

Resolução nº : 6041/2003
Protocolo nº : 456202/02
Origem : MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado : MARIA APARECIDA CARVALHO PIMENTA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11579/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 12378/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente